

**PROCESSO SELETIVO 29/2026
PROGRAMA DE ESTÁGIO**

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, informa nos termos Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio – a abertura do Processo Seletivo nos termos e condições informados neste Descritivo (29/2026).

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**.

1.2 A quantidade de vagas, carga horária semanal, local do estágio, requisitos mínimos exigidos e período semestral do curso estão estabelecidos abaixo:

TABELA I

Número de Vagas	01 vaga
Carga Horária Semanal	20 horas semanais
Valor da bolsa	R\$ 700,00
Benefícios	R\$ 200,00 (auxílio transporte)
Requisitos Mínimos Exigidos	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no Anexo I. • O candidato deverá estar matriculado no curso da área de formação, conforme Tabela II. • O candidato deverá estar enquadrado no ano de 2026 nas condições abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Graduação de 4 anos: Cursando 3º ao 6º semestre; - Graduação de 5 anos: Cursando 3º ao 8º semestre; • Obrigatório informar no currículo: <ul style="list-style-type: none"> - Nome completo do candidato; - Endereço completo; - Contato telefônico; - E-mail; - Faculdade/ Universidade; - Curso acadêmico; - Disponibilidade de horário para o estágio; - Semestre atual; - Idade; - Data de nascimento.

1.3. Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

TABELA II

ÁREA DE FORMAÇÃO	LOCAL DO ESTÁGIO	SETOR/ÁREA	PERÍODO	VAGAS
Pedagogia	Benevides	Educação	07h30 – 11h30	01

*Cadastro Reserva

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

2.2. O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

2.3. O candidato deverá encaminhar o currículo no período das inscrições do Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo são gratuitas e só poderão ser efetuadas no período que compreenderá do dia **20 de maio de 2026 ao dia 22 de maio de 2026 até as 15h00.**

3.1.2. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br

3.1.3. Para efetuar a inscrição é necessário realizar o cadastro conforme o passo a passo a seguir:

- ✓ Acesse o site www.sesc-pa.com.br
- ✓ Trabalhe Conosco;
- ✓ Selecionar o Processo Seletivo que deseja se candidatar;
- ✓ Selecionar o item> enviar documentação;
- ✓ Preencher os seguintes dados obrigatórios:
 - Nome Completo;
 - CPF;
 - E-mail;
 - Anexar em formato PDF o currículo com o nome completo do candidato. Não aceitamos currículos em outros formatos.

3.1.4. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos anexados no site www.sesc-pa.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao realizar o cadastro no site [especificado acima](#), o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e profissionais, assim como, as informações contidas em seu currículo.

3.3. O candidato poderá realizar a inscrição na vaga apenas uma vez no mesmo CPF, não sendo possível realizar alterações após o envio das informações.

3.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

4.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos (caráter eliminatório)

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados na Tabela I deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não à língua portuguesa não serão validadas.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

4.2.2. 2ª Etapa – Entrevista Individual ou Coletiva (caráter eliminatório e classificatório)

- a) Objetiva-se nesta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação do perfil exigido para o cargo.
- b) Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) nesta etapa;
- c) Na etapa de Entrevista poderá ser utilizada a tecnologia da informação, possibilitando a participação virtual do candidato, a critério do Sesc Pará.
- d) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas do processo seletivo.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

5.2.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site www.sesc-pa.com.br, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

5.2.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

5.3. Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

5.4. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo modificar o cronograma, bem como fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e Entrevista Individual, mantendo a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sesc-pa.com.br

5.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

5.6. O calendário prévio que define o Cronograma das etapas citadas no **item 4.** compreenderá da seguinte forma:

Etapas	Data
Divulgação da vaga	20/05/2026
Período de inscrição	22/05/2026
Candidatos habilitados para entrevista individual	04/06/2026
Entrevista	08 a 16/06/2026
Resultado final	22/06/2026
Entrega dos documentos dos candidatos aprovados e classificados	24 e 25/06/2026

O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site www.sesc-pa.com.br.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado “**aprovado e classificado**” para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação na etapa de Entrevista.

6.2 Serão considerados “**aprovados**” os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a pontuação mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados “**aprovados**” os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na Entrevista.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a pontuação prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a pontuação de cada candidato será obtida a partir da etapa Entrevista. A pontuação não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

6.6. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na etapa da entrevista individual;
2. Maior idade.

6.7. A “**aprovação**” do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na **Tabela II**, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

7.2. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de **24 horas** a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório.

7.3. O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

7.4. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

7.5. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

Anexo I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS com o Sesc PA;

Anexo II - LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo);

Anexo III – FICHA CADASTRO (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo).

A Direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 20 de maio de 2026.
Seção de Recrutamento e Seleção – Sere
Sesc no Pará

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA

- CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA;
- ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ;
- ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC;
- FACULDADE DE ESTUDOS DO PARÁ - FEAPA;
- FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL;
- FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – FAP MUNICIPALIDADE;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN;
- FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN;
- FACULDADE SERRA DOURADA;
- UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA;
- UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PÓLO MARCO;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTA DO PARÁ – UNIFESSPA;
- UNIVERSIDADE LUTERANA DE SANTARÉM – ULBRA;

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIOAIS

- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ATUALIZADA;
- ✓ PDF DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG;
- ✓ CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link abaixo:
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LEGÍVEL E ATUALIZADO;
- ✓ CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ESQUEMA VACINAL ATUALIZADO);
- ✓ PIS OU NIS;
- ✓ CÓPIA DO CARTÃO BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4 DIGITAL;

ANEXO III

FICHA CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	
NOME COMPLETO DA MÃE:	
NOME COMPLETO DO PAI (SE HOUVER):	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE:.....	BAIRRO: CEP:.....
CONTATOS:..... /	
E-MAIL PESSOAL:.....	
DATA NASCIMENTO:/...../..... IDADE:.....	
RG: ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:/...../.....	
CPF: TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO: DATA:	
ESTADO CIVIL: PIS / NIS.....	
RAÇA: ()BRANCA ()PRETA ()PARDA ()AMARELA ()INDÍGENA ()SEM DECLARAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:.....	
CURSO: Nº MATRÍCULA:	
SEMESTRE ATUAL: TURNO:	
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO: LOCAL DO ESTÁGIO.....	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL () SIM () NÃO	
CASO POSITIVO, INFORMAR:	
Nº CONTA: AGÊNCIA:	
(obrigatório anexar cópia do cartão do banco do Brasil)	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	DATA:/...../.....